LEI Nº 1610/2008

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 572.350,00 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01-08.122.0001.4.021-3390.36.....10.350,00
02.03.01-08.122.0001.4.021-3390.30.....4.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.117-3390.30.....5.000,00
02.10.03-10.301.0023.4.112-3390.30.....5.000,00
02.02.01-04.122.0001.4.008-3390.39 .....10.000,00
02.05-20.602.0010.4.052-3390.39.....30.000,00
02.09.02-15.451.0020.4.096-3390.30.....6.000,00
02.09.02-25.752.0020.3.007-4490.51.....20.000,00
02.09.02-15.451.0020.3.006-4490.51.....460.000,00
02.11.02-15.541.0033.4.125-3390.30.....22.000,00
Total.....572.350,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02-08.244.0004.4.034-3390.48.....10.350,00
02.03.02-08.243.0004.4.027-3390.48.....4.000,00
02.10.03-10.301.0025.4.108-3390.36.....5.000,00
02.10.03-10.301.0025.4.109-3390.39.....5.000,00
02.01-04.124.0001.4004-3390.39.....2.000,00
02.01-04.124.0001.4004-4490.52.....1.000,00
02.02.01-04.122.0001.4008-3390.93.....1.500,00
02.02.01-04.122.0001.4008-4490.52.....1.000,00
02.02.01-04.122.0001.4010-3390.39.....1.000,00
02.02.01-04.122.0001.4011-3390.30.....5.000,00
02.02.02-04.122.0001.4012-4490.52.....1.000,00
02.02.03-04.122.0001.4018-3390.30.....3.000,00
02.02.03-04.122.0001.4019-4490.52.....1.000,00
02.04-04.122.0001.4047-3390.91.....2.000,00
02.05-20.606.0010.4053-3330.41.....2.500,00
02.05-27.695.0011.4131-3390.39.....5.000,00
02.06.02-27.812.0012.4059-3390.30.....10.000,00
02.06.02-27.812.0012.4059-3390.31.....30.000,00
02.07.04-13.392.0019.4083-3390.39.....4.000,00
02.08.02-04.123.0001.4088-4490.52.....3.000,00
02.09.03-15.452.0021.4098-3390.36.....5.000,00
02.09.03-15.453.0022.0004-4430.41.....10.000,00
Total.....112.350,00

Art. 3º Como recursos, também, à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício de 2008, no montante de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de maio de 2008.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA